



Câmara Municipal de Porto Alegre

MINUTA DE PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

Inclui a efeméride Dia Municipal do Evangelista Universal no Anexo da Lei nº 10.904, de 31 de maio de 2010 – Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre –, e alterações posteriores, respectivamente, no segundo domingo do mês de agosto de cada ano.

Art. 1º Fica incluída a efeméride dia Municipal do Evangelista Universal, no Anexo da Lei nº 10.904, de 31 de maio de 2010 – Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre, no segundo dia do mês de agosto de cada ano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente Projeto de Lei visa reconhecer o trabalho desempenhado por homens e mulheres, evangelistas, que todos os dias percorrem ruas, avenidas, becos, hospitais, presídios, orfanatos, asilos e comunidades com o intuito de salvar almas, de levar a Palavra de Deus aos quatro cantos da Cidade, auxiliando os pastores e bispos a resgatar os que se enveredaram por caminhos tortuosos. *“Como o Senhor Jesus ordenou: Ide por todo o mundo, pregai o Evangelho a toda criatura” (Marcos 16.15).*

Essa é a função deste grupo, levar a Palavra de Deus a todos, porque só ele liberta, cura e transforma a vida do ser humano. Por amor às almas todos os dias, estes combatentes saem às ruas, revestidos de amor ao próximo para ajudar, indistintamente, aqueles que carecem de socorro.

Atualmente, o grupo de Evangelização dispõe de 2.450 voluntários em Porto Alegre. Há vários projetos sociais que estes voluntários participam, dentre eles, os projetos Uni-social, Anjos da

Madrugada e Consolador, tais projetos visam o bem social, distribuindo cestas básicas, roupas, brinquedos e serviços, como corte de cabelo, manicure, aferição de pressão, atendimento ao cidadão, distribuição de marmitas, trabalho de atendimento espiritual nos cemitérios levando uma palavra de consolo e fé para os familiares que perderam entes queridos.

Por esses motivos, conto com o apoio dos meus nobres colegas para a aprovação deste Projeto de Lei, que entendo ser de grande valia para o Município de Porto Alegre.

Sala das Sessões, 15 de Dezembro de 2021.

BANCADA DO REPUBLICANOS



Documento assinado eletronicamente por **Alvoni Medina Nunes, Vereador(a)**, em 15/12/2021, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **José Amaro Azevedo de Freitas, Vereador**, em 15/12/2021, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0312228** e o código CRC **0DA8001F**.